



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.111, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o Núcleo
Montenegrino de Orquidófilos.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

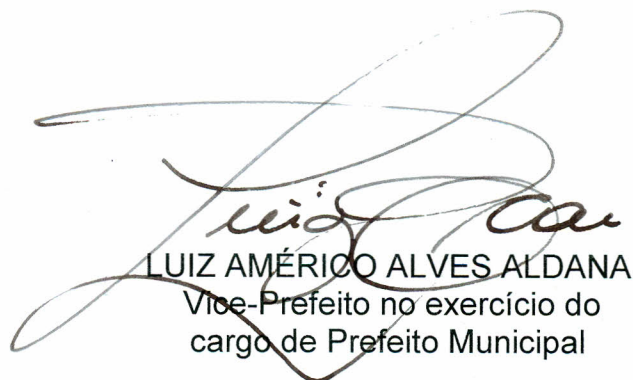
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o
Núcleo Montenegrino de Orquidófilos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
para atender ao projeto "Exposição Regional de Orquídeas".

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.50.41.00.00.00.00-907.

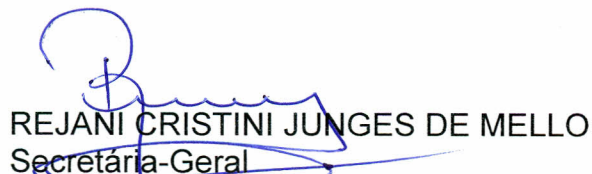
Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
29 de abril de 2015.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal



REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES